~~00 055~~

00 057

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONSOLIDADO

Demandante: Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Bernardo Sayão - TO.

Responsáveis: Secretários Municipais de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação.

Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, mediante sistema informatizado e rede credenciada, compreendendo a intermediação no fornecimento de peças, pneus, câmaras de ar, fitão, lubrificantes e demais insumos automotivos, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação destina-se a solucionar problema público concreto relacionado à **manutenção, conservação, disponibilidade e segurança da frota municipal de Bernardo Sayão – TO.**

O Município possui frota própria composta por veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas, utilizados para atendimento das atividades essenciais da Administração Pública, tais como:

- transporte escolar;
- atendimento à saúde (ambulâncias e veículos de apoio);
- transporte de servidores;
- manutenção de estradas vicinais;
- coleta de resíduos;
- serviços administrativos e operacionais.

O problema a ser resolvido consiste na necessidade permanente de:

- realizar manutenções preventivas e corretivas;
- garantir aquisição de peças, pneus, câmaras de ar, fitão, lubrificantes e demais insumos automotivos, com qualidade e preço compatível;
- reduzir tempo de indisponibilidade dos veículos;
- assegurar controle e rastreabilidade dos gastos;
- evitar contratações emergenciais e fragmentadas;
- proporcionar economicidade e eficiência administrativa.

Atualmente, a inexistência de um mecanismo moderno e centralizado de gerenciamento dificulta:

- o controle dos gastos por veículo e por órgão;
- a comparação de preços entre oficinas;
- a fiscalização das peças aplicadas;
- a padronização dos procedimentos;
- a obtenção de relatórios gerenciais confiáveis.

Assim, a contratação de solução estruturada de gerenciamento da frota revela-se **indispensável ao atendimento do interesse público**, pois permitirá que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso, com maior controle, transparência e economicidade.

1.2. Metodologia e delimitação do estudo (definição progressiva do objeto):

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade diagnosticar a necessidade pública, avaliar alternativas disponíveis e identificar a solução mais adequada sob os aspectos de viabilidade técnica e econômica. Assim, a definição do objeto da contratação não é premissa inicial, mas resultado do próprio estudo, sendo consolidada após o levantamento de mercado, análise comparativa das alternativas e validação dos requisitos, culminando na recomendação conclusiva quanto à solução mais vantajosa ao interesse público.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e administrativo do Município de Bernardo Sayão/TO. Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **registra-se que a previsão desta contratação consta no Plano de Contratações Anual – PCA,** evidenciando seu alinhamento com o planejamento institucional. De todo modo, trata-se de despesa de caráter continuado e imprescindível ao funcionamento da Administração, **prevista nas peças orçamentárias anuais (LOA)** e compatível com as diretrizes do planejamento municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atender adequadamente à necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Requisitos do sistema de gerenciamento:

- disponibilização de plataforma informatizada;
- cadastro individualizado da frota;
- controle por centro de custo e por órgão;
- trilha de auditoria de todas as operações;
- geração de relatórios gerenciais por veículo, período e tipo de despesa;
- controle de autorizações e níveis de acesso.

2. Requisitos operacionais:

- atendimento a manutenções preventivas e corretivas;
- fornecimento de peças, pneus, originais ou similares de primeira linha, câmaras de ar, fitão, lubrificantes e demais insumos automotivos;
- prazos definidos para orçamento e execução dos serviços;
- comprovação documental da execução (ordem de serviço, nota fiscal, registros).

3. Requisitos de controle:

- exigência de orçamentos prévios quando aplicável;
- possibilidade de comparação de preços entre estabelecimentos;
- identificação de usuários responsáveis por cada autorização;
- comprovação da compatibilidade de preços com o mercado.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. Requisitos da rede credenciada:

- capilaridade compatível com a necessidade municipal;
- capacidade técnica comprovada;
- regularidade fiscal e legal dos prestadores;
- possibilidade de credenciamento sob demanda.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Contratação direta e individualizada de fornecedores;
2. Contratação de solução integrada de gerenciamento informatizado;
3. Modelo híbrido (parte integrada e parte por itens).

4.2. Após análise técnica e econômica, conclui-se que a alternativa mais vantajosa é a **contratação de solução integrada de gerenciamento de frota**, pois:

- reduz custos administrativos;
- amplia o controle;
- permite comparação de preços;
- aumenta a transparência;
- garante maior agilidade no atendimento.

4.3. Considerando tratar-se de contratação de **serviço de gerenciamento de frota**, e não de aquisição direta de peças, a metodologia de precificação será baseada na **disputa da taxa de gerenciamento**, sendo os preços dos serviços e insumos definidos na execução contratual, mediante cotações eletrônicas realizadas pelo próprio sistema, conforme boas práticas adotadas no mercado e na Administração Pública, **mantendo-se, nesta fase interna, estimativa global anual como parâmetro de viabilidade e planejamento, sendo a definição dos valores unitários operacionalizada caso a caso na execução por meio do sistema**.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A interdependência entre diferentes fundos municipais é crucial para otimizar recursos e alcançar economias de escala significativas. Ao coordenar contratações conjuntas, há uma oportunidade real de reduzir custos operacionais, beneficiando-se de descontos por volume e negociando melhores termos contratuais.

5.2. A colaboração entre fundos não apenas facilita a otimização de recursos financeiros, mas também promove uma utilização mais eficiente de habilidades e conhecimentos especializados. Por exemplo, ao unir esforços na aquisição de suprimentos ou serviços comuns, é possível consolidar demandas e negociar preços mais vantajosos com fornecedores externos.

5.3. Para reforçar essa estratégia, estão previstos documentos que destacam não apenas o histórico de consumo anterior, mas também projeções cuidadosamente elaboradas sobre o consumo futuro. Esses documentos fortalecerão a argumentação para a interdependência entre secretarias, destacando não só a economia imediata, mas também a eficiência a longo prazo.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.4. A união de esforços fortalece a posição de negociação e permite um uso mais inteligente dos recursos disponíveis, maximizando o impacto positivo nas operações de cada secretaria. A interdependência é, portanto, um elemento fundamental para promover uma gestão eficaz e econômica dentro da estrutura governamental.

5.5. Os veículos e máquinas do Município são constituídos atualmente de bens próprios. Assim, as características de cada bem, finalidade e despesas foram quantificadas de acordo com a realidade física de cada veículo, conforme relação detalhada constante nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar.

5.6. Histórico de consumo e projeção das quantidades

5.6.1. Os levantamentos das quantidades e valores foram realizados levando em consideração o consumo efetivamente executado nos exercícios anteriores, bem como a projeção de ampliação da frota e das atividades municipais.

5.6.2. Para fins de memória de cálculo, apresentam-se abaixo os valores executados e estimados por órgão, relativos aos exercícios de 2025 e a **nova estimativa para o exercício de 2026**, a qual servirá de parâmetro para a presente contratação:

Órgão	**2025**	**2026 (estimado)**
Prefeitura Municipal	R$ 1.951.980,35	R$ 2.801.261,31
Fundo Municipal de Educação	R$ 600.000,00	R$ 811.065,78
Fundo Municipal de Saúde	R$ 625.000,00	R$ 781.710,27
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 8.100,25	R$ 10.248,95

Total Geral Estimado para 2026: R$ 4.404.286,31 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

5.6.3. Esclarece-se que, em razão da natureza do objeto, **não há elaboração de orçamento unitário de peças e serviços na fase interna do processo**, uma vez que a contratação pretendida não tem por finalidade a aquisição direta de itens ou serviços específicos, mas sim a contratação de **empresa operadora de sistema de gerenciamento de frota**, cujo modelo de execução baseia-se na realização de orçamentos individuais e competitivos **durante a fase de execução contratual**, por meio da rede credenciada.

5.6.4. Os valores referentes a peças, pneus, câmaras de ar, fitão, lubrificantes e demais insumos automotivos serão cotados e comparados em tempo real no momento da necessidade concreta de cada manutenção, mediante orçamentos eletrônicos emitidos pelas empresas peças, pneus, câmaras de ar, fitão, lubrificantes e demais insumos automotivos credenciadas, cabendo à Administração autorizar a execução apenas quando verificada a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.6.5. Assim, o **único parâmetro econômico passível de definição prévia** para fins de licitação é a **TAXA DE GERENCIAMENTO**, expressa em percentual, que constitui o **critério de julgamento do certame**, representando o vínculo econômico-financeiro entre a empresa gerenciadora e a Administração.

5.6.6. O valor global estimado de R$ xxxxxxxx corresponde à **estimativa de dispêndio anual com manutenção da frota**, calculada com base no histórico de consumo e nas projeções apresentadas neste ETP, sendo que a efetiva economicidade será obtida na fase de execução, por meio da concorrência entre estabelecimentos credenciados e da aplicação da taxa de gerenciamento ofertada pela licitante vencedora.

5.6.7. Dessa forma, a inexistência de preços unitários referenciais para peças e serviços na fase interna **não configura ausência de planejamento**, mas sim característica própria do modelo de contratação adotado, plenamente compatível com a legislação vigente e com a prática consolidada nos contratos de gerenciamento de frotas.

5.7. Premissas da estimativa
5.7.1. A estimativa para o exercício de 2026 foi elaborada com base nas seguintes premissas técnicas:

a) manutenção dos padrões de consumo verificados no exercício de 2025;

b) continuidade da ampliação da frota municipal;

c) aumento da demanda por manutenção em razão da intensificação das ações de recuperação e conservação de estradas vicinais;

d) maior necessidade de disponibilidade de veículos essenciais, especialmente nas áreas de saúde e educação;

e) histórico de crescimento gradual dos custos de manutenção em função da idade média dos veículos.

5.7.2. Para o exercício de 2026, manteve-se a estimativa foi ajustada em 25% / 30% , em razão do aumento das atividades operacionais e da previsão de novas aquisições de veículos e máquinas.

5.8. Distribuição referencial da estimativa por natureza de dispêndio (planejamento):
5.8.1. Com base na projeção para 2026, estimam-se os seguintes valores por órgão e por natureza de despesa:

FORNECIMENTO DE PNEUS

Descrição	Valor Estimado
Secretaria Municipal de Administração	R$ 101.992,33
Gabinete do Prefeito	R$ 16.007,07
Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras	R$ 426.608,80.
Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 402.375,09

~~00 060~~

00 062

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Valor Estimado
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 25.912,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação	R$ 189.519,44
Fundo Municipal de Saúde	R$ 139.218,47
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 2.973,56
Total	**R$ 1.304.606,76**

FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Descrição	Valor Estimado
Secretaria Municipal de Administração Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Hab, Infra. e Obras Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 961.706,69
Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação	R$ 465.987,24
Fundo Municipal de Saúde	R$ 538.248,58
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 5.164,06
Total	**R$1.971.106,57**

FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E INSUMOS AUTOMOTIVOS

Descrição	Valor Estimado
Secretaria Municipal de Administração Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Hab, Infra. e Obras Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 256.054,87

~~00 061~~

00 063

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Valor Estimado
Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação	R$ 155.559,10
Fundo Municipal de Saúde	R$ 104.243,22
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 2.111,33
Total	**R$ 517.968,52**

FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR

Descrição	Valor Estimado
Secretaria Municipal de Administração	R$ 7.735,73
Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras	R$ 32.796,53
Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 28.598,88
Total	**R$ 69.131,14**

FORNECIMENTO DE FITÃO

Descrição	Valor Estimado
Secretaria Municipal de Administração	R$ 2.466,67
Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras	R$ 12.846,60
Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 10.880,00
Total	**R$ 26.193,27**

RECAPAGEM DE PNEUS

Descrição	Valor Estimado
Secretaria Municipal de Administração	R$ 30.593,33
Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras	R$ 313.005,84

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Valor Estimado
Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 114.000,88
Total	**R$ 457.600,05**

DUPLAGEM DE PNEUS

Descrição	Valor Estimado
Secretaria Municipal de Habitação, Infraestrutura e Obras	R$ 12.873,33
Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 44.806,67
Total	**R$ 57.680,00**

QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO PARA 2026

Descrição	Valor Estimado
Fornecimento de pneus	**R$ 1.304.606,76**
Fornecimento de peças e acessórios	**R$ 1.971.106,57**
Fornecimento de lubrificantes e insumos automotivos	**R$ 517.968,52**
Fornecimento de câmara de ar	**R$ 69.131,14**
Fornecimento de fitão	**R$ 26.193,27**
Recapagem de pneus	**R$ 457.600,05**
Duplagem de pneus	**R$ 57.680,00**
Valor estimado total	**4.404.286,31**

5.9. Conclusão do dimensionamento

5.9.1. As quantidades e valores estimados possuem caráter projetivo e referencial, compatíveis com o histórico de consumo e com a previsão de ampliação das atividades municipais, sendo adequados à modalidade de **Registro de Preços**, que permite contratações conforme a efetiva necessidade da Administração.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.9.2. As memórias de cálculo e documentos que dão suporte a estas estimativas integram os anexos do presente Estudo Técnico Preliminar, atendendo integralmente ao disposto no inciso IV do §1° do art. 18 da Lei n° 14.133/2021.

5.10. Relação da Frota Municipal

5.10.1. Para fins de comprovação técnica das estimativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, apresenta-se a seguir a relação detalhada da frota atualmente existente no Município de Bernardo Sayão/TO, composta por veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes à Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social:

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS (PREFEITURA)

ITEM	VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO
1	UTILITÁRIO	FORD	KA	QWE-9G40	2020
2	CAMIONETE	FORD	RANGER	QWE-0J57	2020
3	ONIBUS	MARCOPOLO		HUV-7966	2025
4	MOTO	HONDA	CARGO	MXA-4472	2011
5	MOTO	HONDA	BROSS		
6	RETROESCAVADEIRA				2020
7	MOTONIVELADORA	CAT	CAT 120K		
8	CAMINHÃO	VW	CAÇAMBA	MVW-2664	
9	CAMIONETE	CHEVROLET	S-10	MXB-4461	2011
10	CAMIONETE	CHEVROLET	D-20	KBU-0351	1989
11	TRATOR	MASSEY FERGUSON	MF-275		2005
12	PA CARREGADEIRA	FIAT	FR-10B		
13	CAMINHÃO COLETOR	MERCEDES		REL6F28	2021
14	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	24.280	REN-0C47	2021
15	CAMIONETE	FORD	RANGER	MWI-8461	2011
16	CAMINHÃO CAÇAMBA	FORD	CARGO 14.19	QKM 1337	2029
17	TRATOR	MAHINDRA	9500S		2021
18	TRATOR	JOHN DEERE	50 80		2025
19	TRATOR	JOHN DEERE	5075E		2017
20	TRATOR	NEW HOLLAND	TT 4030 I		2013
21	TRATOR	NEW HOLLAND	TT 4030 I I		2013
22	CAMINHÃO CAÇAMBA	VOLKSWAGEN	23.230	QKL-3301	2018
23	RETROESCAVADEIRA	JCB			2011
24	PICAPE	FIAT	ESTRADA ADVENTURE	PYE9856	2016
25	ONIBUS	MERCEDES		ADH-8820	1991
26	ONIBUS	MERCEDES		ABZ-4382	1991
27	TRATOR	NEW HOLLAND	TL5.80		2023
28	PA CARREGADEIRA	LOKING	CDM833		
29	PA CARREGADEIRA	XCMG	LW300KV		
30	MOTONIVELADORA	XCMG	GR1803BR		
31	MOTONIVELADORA	SANY	STG190C-8		
32	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	XCMG	XE150BRII		

~~00 064~~

00 066

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33	PICAPE	FIAT	TORO ENDUR T270 AT	TVB9J52	2025
34	CAMINHÃO COLETOR	IVECO		SGN5E42	
35	CAMINHÃO CAÇAMBA	MERCEDES BENZ	ATRON 2729	OYB1829	2013
36	CAMINHÃO PRANCHA	FORD	CARGO 4532 E	CPN0E89	
37	VAN	FORD	TRANSIT 460 B	RSF5A19	2011

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO)

ITEM	VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO
1	ONIBUS	IVECO		OLL4397	
2	ONIBUS	VOLKSWAGEN	MASCA 8-120	MXA4252	
3	ONIBUS	VOLKSWAGEN	MASCA 8-120	MWN8277	
4	ONIBUS	VOLKSWAGEN	INDUSÇAR 15-190	MWZ2258	
5	ONIBUS	MERCEDES	POLO VOLARE 4X4	OLK2551	
6	ONIBUS	MERCEDES	POLO VOLARE 4X4	RMB7C52	
7	ONIBUS	VOLKSWAGEN	NEOBUS 8-160	QWE7F65	
8	ONIBUS	VOLKSWAGEN	NEOBUS 8-160	QWE7F14	
9	VAN	FORD	TRANSIT 460B	RIM8D67	
10	VAN	FORD	TRANSIT 460B	RIM8D68	
11	UTILITÁRIO	RENAULT	CAPTUR	QKJ3203	2017/2018

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS (FUNDO MUN. DE SAÚDE)

ITEM	VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO
1	CAMIONETE	MITSUBISHI	L-200 TRITON	QWC7367	2019/2019
2	CAMIONETE	MITSUBISHI	L-200 TRITON	QKM1934	2018/2018
3	CAMIONETE	CHEVROLET	S-10 AMBULÂNCIA	QKE3618	2016/2016
4	CAMIONETE	CHEVROLET	S-10	MVT7964	2009/2009
5	CAMIONETE	CHEVROLET	S-10 AMBULÂNCIA	RSD0I06	2021/2021
6	MICROÔNIBUS	MERCEDES	SPRINTER 416 CDI	QWD6F39	2020/2020
7	PICAPE	FIAT	AMBULÂNCIA STRADA	RBN4D87	2020/2020
8	PICAPE	FIAT	AMBULÂNCIA STRADA	RBN4F57	2020/2020
9	PICAPE	FIAT	AMBULÂNCIA STRADA	RIN4E01	2023/2023
10	UTILITÁRIO	RENAULT	SANDERO	QKG5J21	2016/2016
11	MOTOCICLETA	HONDA	BROS 160	QKL7565	2018/2018
12	MOTOCICLETA	HONDA	BROS 160	QVX3F19	2021/2021
13	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ CROSSER ED	QKH4686	2015/2015
14	MICROÔNIBUS	RENAULT	MASTER DRV VL3 P	TVD4B91	2026/2025
15	UTILITÁRIO	CHEVROLET	ONIX	QKJ2C82	2017/2017

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS (FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	VEÍCULO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO
1	UTILITÁRIO	RENAULT	KWID ZEN	QWF5E19	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	MOTO	HONDA	BIZ 125 ES	MXA8911	

6 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Após análise das alternativas de mercado e das características da necessidade administrativa, conclui-se que a solução mais adequada para o atendimento das demandas de manutenção da frota da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Bernardo Sayão/TO é a contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços – SRP**, com vigência de 12 (doze) meses.

6.2. A escolha do Registro de Preços justifica-se tecnicamente em razão da natureza **variável, contínua e imprevisível** das necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, uma vez que a ocorrência de panes mecânicas, desgastes, substituições de peças e demais serviços correlatos não podem ser previamente quantificados com precisão.

6.3. O SRP permite que a Administração contrate apenas as quantidades efetivamente necessárias ao longo da vigência contratual, evitando aquisições antecipadas ou desnecessárias, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

6.4. Além disso, a utilização do Registro de Preços mostra-se adequada em virtude de:

a) existência de múltiplos órgãos usuários (Prefeitura e Fundos Municipais), com demandas distintas e descentralizadas;

b) necessidade de atendimento imediato e contínuo às manutenções da frota;

c) impossibilidade técnica de definir quantitativos exatos por veículo e por tipo de serviço;

d) conveniência de consolidação das demandas para obtenção de economia de escala;

e) redução de custos administrativos decorrentes da realização de diversos procedimentos licitatórios individuais.

6.5. A adoção do SRP possibilita, ainda, melhor planejamento orçamentário e financeiro, uma vez que as contratações serão realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, assegurando maior controle dos gastos públicos e aderência às disponibilidades financeiras de cada exercício.

6.6. Dessa forma, a solução escolhida revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, permitindo que a Administração realize as contratações de serviços e fornecimentos de forma ágil, controlada e transparente, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de serviço especializado de **implantação, disponibilização e operacionalização de sistema informatizado de gerenciamento da frota municipal**, destinado ao controle, acompanhamento e execução das manutenções preventivas e corretivas dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Bernardo Sayão/TO.

7.2. Por meio dessa solução, será disponibilizado ambiente tecnológico que permita a gestão integrada das demandas de manutenção, possibilitando que oficinas, concessionárias, centros automotivos e fornecedores de peças e pneus, previamente credenciados pela futura contratada, possam realizar:

a) serviços de manutenção preventiva e corretiva;

b) serviços mecânicos, elétricos, de funilaria e pintura;

c) alinhamento, balanceamento, cambagem e revisões;

d) serviços de borracharia e reparos em pneus;

e) fornecimento de peças, pneus, acessórios e insumos;

f) serviços de guincho e socorro mecânico quando necessários.

7.3. A solução deverá contemplar, de forma integrada:

- cadastro completo da frota e dos usuários responsáveis;
- registro de todas as solicitações de manutenção;
- emissão de ordens de serviço eletrônicas;
- controle de orçamentos e autorizações por níveis de alçada;
- trilhas de auditoria das operações realizadas;
- geração de relatórios gerenciais por veículo, por órgão e por período;
- acompanhamento em tempo real das execuções.

7.4. O modelo operacional pretendido permitirá que cada demanda de manutenção seja devidamente registrada no sistema, submetida a orçamento prévio e somente executada após autorização formal do gestor responsável, assegurando maior controle, transparência e rastreabilidade dos gastos públicos.

7.5. A contratação objetiva proporcionar:

- maior agilidade no atendimento das necessidades da frota;
- padronização dos procedimentos de manutenção;
- confiabilidade quanto à qualidade dos serviços e materiais empregados;
- redução do tempo de indisponibilidade dos veículos;
- compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado;
- fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e controle interno.

7.6. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como **serviço comum**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não demandando soluções técnicas complexas ou exclusivas.

7.7. Em razão dessa natureza, a contratação deverá ser realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, modalidade que possibilita ampla competitividade, transparência e disputa entre interessados, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.8. Após a definição dos preços de referência e dos critérios técnicos no Termo de Referência, a disputa eletrônica permitirá que o preço final contratado reflita efetivamente as condições praticadas no mercado, assegurando economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7.9. Assim, a solução descrita mostra-se adequada e suficiente para atender de forma integral às necessidades de gestão e manutenção da frota municipal, garantindo continuidade dos serviços públicos essenciais com segurança, controle e eficiência administrativa.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA SOLUÇÃO

8.1. Após análise técnica das características do objeto e das alternativas de mercado, conclui-se que o **parcelamento da contratação não se apresenta como opção viável e vantajosa para a Administração Pública**, razão pela qual recomenda-se a contratação de solução integrada e unificada.

8.2. A inviabilidade do parcelamento decorre dos seguintes fatores técnicos e operacionais:

a) a natureza do objeto exige **gestão centralizada e integrada das informações**, de modo que a fragmentação contratual comprometeria o controle e a rastreabilidade das despesas da frota;

b) o gerenciamento informatizado pressupõe consolidação de dados em um único sistema, sendo incompatível com a divisão do objeto entre diferentes fornecedores ou contratos;

c) o parcelamento resultaria na necessidade de múltiplas contratações paralelas, aumentando significativamente os custos administrativos e operacionais da Administração;

d) haveria dificuldade na padronização de procedimentos, relatórios e mecanismos de auditoria, prejudicando a fiscalização e o acompanhamento das manutenções;

e) a divisão do objeto poderia ocasionar perda de **economia de escala**, reduzindo o poder de negociação e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

8.3. Considera-se, ainda, que a solução pretendida envolve prestação de serviços de gerenciamento, controle e execução por meio de rede credenciada, o que pressupõe **unicidade contratual**, sob pena de inviabilizar a integração das informações e a efetividade do modelo de gestão.

8.4. O parcelamento do objeto em itens distintos (por exemplo, separando peças, serviços ou sistemas) acarretaria riscos como:

- duplicidade de cadastros e controles;
- divergências de informações entre contratos;
- dificuldades de responsabilização e de aplicação de sanções;
- aumento do tempo de resposta às demandas;
- perda de eficiência na execução e fiscalização.

8.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação de forma **global e integrada** se apresenta como a alternativa tecnicamente mais adequada, econômica e eficiente para o atendimento das necessidades do Município, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8.6. Portanto, fica justificada a **não adoção do parcelamento**, recomendando-se a contratação em lote único, por meio de solução unificada de gerenciamento da frota municipal.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. A presente contratação, por meio de Registro de Preços para solução de gerenciamento da frota municipal, tem como objetivos centrais:

a) assegurar a **economicidade na aplicação dos recursos públicos**;

b) proporcionar melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

c) garantir maior eficiência operacional na gestão da frota;

d) promover a modernização dos mecanismos de controle;

e) contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

9.2. Com a implantação de sistema estruturado de gerenciamento de frota, espera-se alcançar os seguintes resultados:

9.2.1. Redução dos custos de manutenção dos veículos, por meio do controle efetivo das despesas, da comparação de preços entre fornecedores e da eliminação de gastos desnecessários ou injustificados.

9.2.2. Maior eficiência na gestão da frota, com aumento da vida útil dos veículos, diminuição de retrabalhos e melhor planejamento das manutenções preventivas.

9.2.3. Melhor aproveitamento dos recursos humanos municipais, permitindo que servidores concentrem suas atividades nas funções finalísticas, enquanto o controle operacional das manutenções passa a ser realizado de forma sistematizada.

9.2.4. Otimização dos recursos materiais, com garantia de utilização de peças originais ou similares de primeira linha, assegurando maior segurança e durabilidade dos bens públicos.

9.2.5. Modernização administrativa, com adoção de procedimentos padronizados, transparentes e auditáveis, fortalecendo os mecanismos de fiscalização e controle interno.

9.3. Benefícios operacionais esperados:

A manutenção regular e controlada da frota proporcionará, ainda, os seguintes benefícios:

a) identificação e correção tempestiva de problemas mecânicos e elétricos, reduzindo riscos de acidentes e aumentando a segurança dos usuários e da população;

b) conformidade dos veículos com normas de segurança, meio ambiente e transporte, evitando penalidades e interrupções operacionais;

c) melhor desempenho operacional, com menor consumo de combustível e maior confiabilidade dos veículos;

d) redução de grandes reparos emergenciais, em razão da priorização de manutenções preventivas;

e) maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas administrativas e finalísticas;

f) diminuição do tempo de inatividade não planejada dos veículos, especialmente em áreas críticas como transporte escolar e serviços de saúde;

g) prolongamento da vida útil dos bens, adiando a necessidade de substituições;

h) maior cumprimento de cronogramas e rotas preestabelecidas.

9.4. Resultados pretendidos em termos de gestão pública:

BENEFÍCIO	RESULTADO PRETENDIDO
Mobilidade e acessibilidade	Garantir que os veículos estejam sempre aptos ao uso, permitindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, saúde e atividades administrativas.
Atendimento eficiente às necessidades públicas	Resposta mais rápida às demandas da comunidade, com menor tempo de indisponibilidade dos veículos.
Serviços de emergência	Maior prontidão da frota para atendimento de situações emergenciais, especialmente na área da saúde.
Redução de interrupções	Diminuição de paralisações de serviços públicos em razão de falhas mecânicas.
Economia de tempo e recursos	Redução do tempo gasto com processos manuais e com contratações emergenciais.
Eficiência operacional	Utilização mais produtiva dos veículos e melhor organização das manutenções.
Menor impacto à comunidade	Continuidade dos serviços essenciais sem atrasos ou interrupções.
Satisfação dos cidadãos	Melhoria na qualidade e confiabilidade dos serviços prestados à população.
Planejamento e gestão	Possibilidade de gestão estratégica da frota com base em dados e relatórios confiáveis.
Redução de custos indiretos	Diminuição de gastos decorrentes de veículos parados, retrabalhos e manutenções corretivas de grande porte.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.5. Indicadores de desempenho sugeridos
Para fins de acompanhamento dos resultados, poderão ser utilizados, dentre outros, os seguintes indicadores:

- tempo médio de veículo parado para manutenção;
- percentual de manutenções preventivas realizadas no prazo;
- redução do custo médio por veículo;
- economia obtida em relação aos preços de referência;
- quantidade de ordens de serviço devidamente comprovadas;
- índice de retrabalho ou retorno de veículos;
- grau de disponibilidade da frota por órgão.

9.6. Assim, a contratação pretendida apresenta-se como instrumento essencial para a melhoria da gestão pública municipal, permitindo maior racionalização dos recursos, transparência, controle e eficiência no atendimento das demandas da população.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Previamente à celebração do contrato e à operacionalização da solução de gerenciamento de frota, a Administração deverá adotar providências internas para assegurar adequada implementação, gestão e fiscalização da contratação, especialmente:

a) designação formal do **Gestor do Contrato** e dos **Fiscais** (técnico e administrativo, quando aplicável), com atribuições definidas;

b) cadastramento e validação da frota municipal (Prefeitura e Fundos), com atualização de placas/identificações, centros de custo, responsáveis e perfis de usuários;

c) definição de **fluxo interno padronizado** para abertura de solicitações, autorização de orçamentos, aprovação por alçadas, execução e recebimento dos serviços/fornecimentos;

d) parametrização do sistema (perfis, limites, trilha de auditoria, relatórios obrigatórios, centros de custo e regras de autorização);

e) capacitação/orientação dos servidores envolvidos (gestão, fiscalização, usuários autorizadores e setor de compras/contratos) quanto ao uso do sistema, rotinas de controle e documentação mínima exigida;

f) organização de **rotinas de controle e conferência** de documentos (ordens de serviço, orçamentos, notas fiscais, comprovação de peças/insumos e relatórios gerenciais), inclusive com critérios de glosa quando cabível;

g) planejamento de **rotina de monitoramento** de desempenho (indicadores do item 9.5), com periodicidade de emissão de relatórios e reuniões de acompanhamento.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.2. Tais providências visam garantir a efetividade do modelo proposto, a rastreabilidade das despesas e a adequada governança da contratação, alinhando a execução contratual aos princípios da eficiência, economicidade e controle.

11 – IMPACTO AMBIENTAL

11.1. A execução dos serviços relacionados à manutenção da frota municipal envolve atividades que podem gerar impactos ambientais, especialmente em razão do manuseio de peças, insumos e resíduos típicos do setor automotivo. Dessa forma, o objeto da contratação exige atenção quanto aos aspectos ambientais, em observância aos princípios da sustentabilidade e da proteção ao meio ambiente.

11.2. Dentre os principais impactos ambientais potenciais decorrentes das atividades de manutenção veicular, destacam-se:

a) geração de resíduos sólidos, tais como peças substituídas, filtros, pneus, baterias e demais componentes descartados;

b) descarte de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos;

c) utilização de produtos químicos para limpeza e conservação dos veículos;

d) emissão de gases poluentes decorrentes do funcionamento dos veículos e dos procedimentos de manutenção;

e) risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos, caso não haja destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

11.3. Embora tais impactos sejam inerentes às atividades de manutenção automotiva, eles podem ser devidamente controlados e mitigados mediante a adoção de práticas adequadas de gestão ambiental por parte dos prestadores de serviços que venham a compor a rede de atendimento da futura contratada.

11.4. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, no âmbito da contratação, as seguintes diretrizes:

a) exigência de que os estabelecimentos responsáveis pela execução dos serviços realizem a destinação correta dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

b) adoção de práticas de logística reversa para pneus, baterias, óleos lubrificantes e demais materiais sujeitos a descarte controlado;

c) utilização, sempre que possível, de produtos e insumos menos nocivos ao meio ambiente;

d) comprovação de regularidade ambiental dos prestadores de serviços, quando aplicável;

e) observância às normas técnicas e regulamentações ambientais pertinentes ao setor automotivo;

f) orientação e fiscalização contínua por parte da Administração quanto ao cumprimento dessas exigências.

11.5. Registra-se que, embora a atividade de manutenção veicular possua impactos ambientais inerentes, a contratação pretendida **não apresenta potencialidade de risco ambiental elevado**, desde que observadas as medidas de controle e mitigação descritas, razão pela qual é considerada ambientalmente viável e compatível com as políticas públicas de sustentabilidade adotadas pelo Município de Bernardo Sayão/TO.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Para o atingimento do objetivo desta contratação, **não se identificou necessidade de contratações correlatas** (de objeto similar) **nem de contratações interdependentes** (cuja execução seja condição necessária para esta), uma vez que o gerenciamento e o atendimento das manutenções serão realizados por solução integrada, com rede credenciada e fluxos operacionais próprios, conforme descrito neste ETP.

12.2. Registra-se, para fins de governança contratual, que eventual mão de obra utilizada pela contratada e/ou pela rede credenciada na execução dos serviços é de sua exclusiva responsabilidade, não se estabelecendo vínculo empregatício com a Administração, devendo ser observadas as disposições legais aplicáveis.

13 – CONCLUSÃO PELA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que o planejamento realizado se encontra em conformidade com os requisitos administrativos, técnicos e legais necessários ao atendimento da necessidade pública identificada.

13.2. A análise desenvolvida ao longo deste ETP demonstrou que:

a) a necessidade da contratação está devidamente caracterizada e fundamentada sob a perspectiva do interesse público;

b) a solução proposta é tecnicamente adequada ao problema a ser resolvido;

c) as quantidades e valores estimados possuem base em dados históricos e projeções consistentes;

d) o modelo de contratação escolhido atende aos princípios da economicidade, eficiência e transparência;

e) os riscos envolvidos são administráveis e passíveis de mitigação por meio de mecanismos de controle e fiscalização;

f) há compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário do Município.

13.3. A avaliação técnica realizada confirmou que a solução pretendida apresenta condições de atender plenamente aos requisitos operacionais e gerenciais necessários à adequada manutenção da frota municipal, possibilitando maior controle dos gastos, padronização dos procedimentos e melhoria da eficiência administrativa.

13.4. No aspecto orçamentário e financeiro, constatou-se que os valores estimados estão compatíveis com o histórico de despesas do Município e com as previsões para os próximos exercícios, havendo viabilidade para a execução da contratação dentro das disponibilidades financeiras projetadas.

13.5. Assim, conclui-se que a contratação proposta se mostra:

- **tecnicamente viável**, por atender aos requisitos funcionais e operacionais necessários;
- **economicamente adequada**, por possibilitar melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- **administrativamente conveniente**, por proporcionar maior controle e eficiência na gestão da frota municipal.

13.6. Em razão dessas constatações, manifesta-se **posicionamento conclusivo favorável** à realização do processo licitatório destinado à contratação da solução descrita, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Bernardo Sayão – TO, 30 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Peter Douglas Maciel de Melo
Gestor Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Suelene Milhomem Moura
Gestora Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Eliszangela Alvino da Silva Antunes
Gestora Municipal